

B.2.1 - Assistência Técnica aos Apicultores e Organizações de Apicultores Nacional

Objetivo

Reforçar a capacitação técnica do setor apícola através da promoção do serviço de aconselhamento, da formação e da transferência de conhecimento, contribuindo para a modernização da atividade, a adoção de boas práticas, a inovação e a melhoria da organização do setor.

Descrição

Apoio para dotar as entidades beneficiárias com meios técnicos especializados, facilitando a transmissão de informação aos seus associados e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da apicultura, a profissionalização do setor e a partilha de boas práticas.

Beneficiários Elegíveis

- Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel;
- Associações e cooperativas de apicultores com personalidade jurídica e atividade apícola nos estatutos, cujos apicultores cumpram o regime do DL n.º 203/2005;
- Uniões ou federações das associações e cooperativas de apicultores, com atividade apícola prevista nos seus estatutos.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis:

- Remuneração do técnico afeto à intervenção, nos termos do Código do Trabalho e respetivos encargos sociais associados, de acordo com os limites máximos de tempo de afetação definidos.
- Valores máximos estabelecidos com base no tempo de trabalho dedicado pelo técnico por forma a garantir a assistência ao número de colmeias inseridas na candidatura do beneficiário.

Não são elegíveis as despesas relativas a prémios, multas, coimas, sanções financeiras ou juros, encargos não obrigatórios com os técnicos afetos à intervenção, compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à intervenção, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

B.2.1 - Assistência Técnica aos Apicultores e Organizações de Apicultores

Apoio

- Apoio sob a forma de compensação das despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas;
- Taxa de apoio de 80%, podendo atingir 90% em função da disponibilidade orçamental;
- Limite máximo de despesa elegível por técnico a tempo completo: 40.013,38€.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)